



PORTARIA Nº 147/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o servidor **ROGÉRIO RODRIGUES DE ASSIS**, matrícula nº **425**, como **PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, 200 H/A, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, o servidor passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

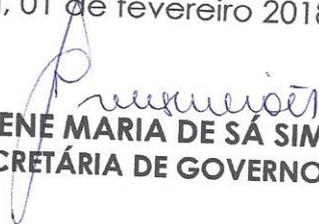
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 146/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **MARIA OZITA SILVANA ANA BARROS**, matrícula nº **1566**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, 200 H/A, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

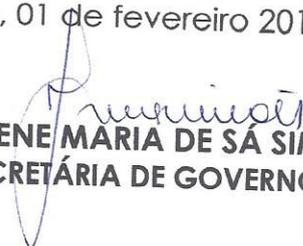
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 145/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **MARIA DO SOCORRO MANIÇOBA DA ROSA**, matrícula nº **425**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, 200 H/A, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

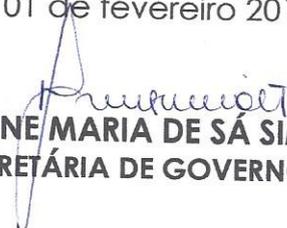
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 144/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o servidor **JOSÉ CLECIO JORGE DOS SANTOS**, matrícula nº **1521**, como **PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, 200 H/A, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, o servidor passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 143/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **ANA LUCIA FREIRE DE SANTANA**, matrícula nº **1470**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, 200 H/A, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 142/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **LUZINEIDE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **1540**, como **PROFESSORA LICENCIATURA, CLASSE III, 200 H/A, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 141/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o servidor **BENEDITO VIEIRA RODRIGUES**, matrícula nº **1476**, como **PROFESSOR LICENCIATURA, CLASSE III, 200 H/A, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, o servidor passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.



PORTARIA N° 140/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **VERA LÚCIA BARROS DA COSTA**, matrícula nº **1602**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 139/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **SILVANA DE SOUZA LIMA**, matrícula nº **1589**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 138/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **ROSINEIDE FREIRE DE BARROS CARVALHO**, matrícula nº **1582**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 137/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **POLLYANA VALÉRIA GOMES BRITO**, matrícula nº **1575**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 136/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **MARIA WEDNA SIEBRA DANTAS**, matrícula nº **1363**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

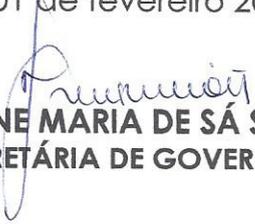
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - FAX: (87) 3851-1091 - CNPJ 10.106.235/0001-16

PORTARIA Nº 135/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **MARIA MARGARIDA DA SILVA NUNES**, matrícula nº **1564**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 134/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **MARIA LIDIANA DE BARROS VIANA**, matrícula nº **873**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 133/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o servidor **MÁRCIO MIGUEL DA SILVA**, matrícula nº **921**, como **PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, o servidor passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

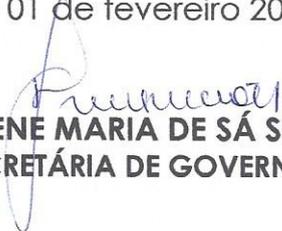
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 132/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **JUSSARA KEILA NASCIMENTO DE SOUZA LIMA**, matrícula nº **1613**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

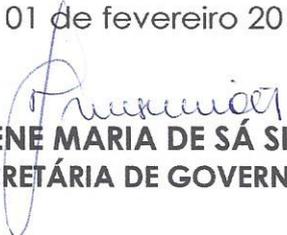
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 131/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **JOSIVANE GOMES DA LUZ MAGALHÃES**, matrícula nº **1519**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.

JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 130/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **JEANE DE SOUZA ROCHA**, matrícula nº **1518**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

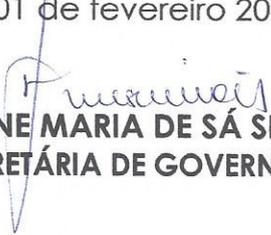
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 129/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **JAKLINE RODRIGUES VASCONCELOS SILVA**, matrícula nº **1516**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.

JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 128/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **HÉRICA MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº **1508**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 127/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **EDVANIA JOSIMERE DA SILVA CORNELIO**, matrícula nº **1492**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 126/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **ROSIMEIRE SOUZA SILVA**, matrícula nº **1581**, como **PROFESSORA LICENCIATURA, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 125/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **MARIA AUGUSTA KALLENE FERREIRA**, matrícula nº **1545**, como **PROFESSORA LICENCIATURA, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.

JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 124/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº **1537**, como **PROFESSORA LICENCIATURA, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

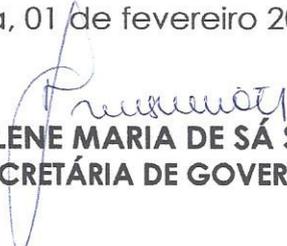
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 123/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o servidor **ALEX EDUARDO SILVA FEITOSA**, matrícula nº **1468**, como **PROFESSOR LICENCIATURA, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, o servidor passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 122/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **TATIANE BARROS FIGUEIREDO**, matrícula nº **1596**, como **PROFESSORA MAGISTÉRIO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

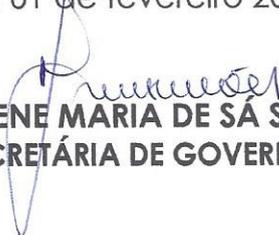
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 121/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **POLIANA MARTINS OLIVEIRA SÁ**, matrícula nº **1574**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, 200 H/AULA, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

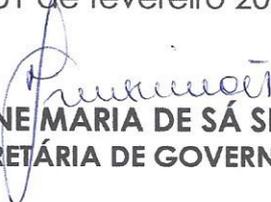
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 120/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **MARIA MARGARIDA CORREIA NUNES CAVALCANTE**, matrícula nº **1506**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, 200 H/AULA, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 119/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **GILKA DO NASCIMENTO ALMEIDA XAVIER**, matrícula nº **1506**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 118/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **EDILEUSA MARIA DA SILVA**, matrícula nº **1489**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, 200 H/AULA, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 117/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **MARIA DIVANDA SANTANA**, matrícula nº **1364**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 116/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **MARIA ARIANE DA SILVA**, matrícula nº **1544**, como **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 115/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CRUZ**, matrícula nº **281**, como **PROFESSORA LICENCIATURA, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.

JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 114/2018.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de enquadrar Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1037/2010, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora **ANDREA ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº **1466**, como **PROFESSORA LICENCIATURA, CLASSE III, FAIXA A**, consubstanciado nas disposições contidas da Lei Municipal nº 1.037/2010 e 1108/2012;

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir do enquadramento de que trata o Caput deste artigo, a servidora passará a perceber os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2018.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIFICO, que esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município. O referido é verdade.

Petrolândia, 01 de fevereiro 2018.

JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - FAX: (87) 3851-1091 - CNPJ 10.106.235/0001-16

PORTARIA N.º 113/2018

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr., **FABRÍCIO DOS SANTOS ALMEIDA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE T.F.D E TRANSPORTE;**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2018.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 01 de fevereiro de 2018.

JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA N.º 112/2018

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr., **RONALDO EPIFANIO BARROS** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS;**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2018.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 01 de fevereiro de 2018.

JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA N.º 111/2018

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr., **GILMAR VIEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITA**;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 01 de fevereiro de 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA N.º 110/2018

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr^a. **ANGELINA CARVALHO SOUZA NUNES**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL**;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2018.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 01 de fevereiro de 2018.

JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA N.º 109/2018

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr, **RONALDO EPIFÂNIO BARROS**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS;**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2018.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 01 de fevereiro de 2018.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA N.º 108/2018

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr, **GILMAR VIEIRA DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2018.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 01 de fevereiro de 2018.

JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PORTARIA N.º 107/2018

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sr^a, **ANGELINA CARVALHO SOUZA NUNES**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E RENDAS** ;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2018.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 01 de fevereiro de 2018.

JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO